PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9463/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.027.916,47 (dois milhões, vinte sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9463/2004

DO PROGRAMA DE ELEMENTO TRABALHO	CÓDIGO			VALORES EM R\$	
TRNBLING TRNBLING	DO PROGRAMA DE	DE	CONTE	DEFORCO	COMPENICACÃO
1051.123610032.1003 3390.30 100 15.684,61 1051.155120039.2025 4490.51 203 26.547,09 1500.041220001.2070 3390.39 100 16.300,00 1700.041220001.2070 3390.39 100 170.996,54 2542.103020038.2140 3390.39 207 854.834,15 4261.175120008.2213 3390.39 100 170.996,54 2542.103020038.2141 3390.39 207 854.834,15 4261.175120008.2213 3390.30 100 77.17 1051.064520024.2011 3390.30 102 69.953,32 1051.123610032.1003 3190.13 100 115.02 1051.123610032.1003 3390.39 100 15.106,71 1051.1520001.2014 3390.39 203 4.649,01 1051.15120001.2014 3390.39 203 4.649,01 1051.158460000.2027 3390.47 100 462.88 1051.158460000.2027 3390.47 203 22.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 203 6.21 1051.158460000.2027 3390.47 203 6.21 1051.158460000.2027 3390.47 203 6.21 1051.158460000.2027 3390.47 203 6.21 1051.158460000.2027 3390.92 203 1.42 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 207 54.61 1800.236610021.1021 3390.39 100 7.00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.103010038.2138 3390.30 207 77.460.00 2542.103010038.2138 3390.30 207 77.460.00 2542.103010038.2138 3390.30 207 77.460.00 2542.103010038.2138 3390.30 207 5667.374,15 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.1751200042.2214 3390.39 108 19.061,33 4261.1751200042.2214 3390.39 108 19.061,33 4261.1751200042.2214 3390.39 108 19.061,33 4261.1751200042.2214 3390.39 108 108.800,600,600,6	TRABALHO	ELEMENTO	FUNTE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
1051.155120039.2025	1000.041220001.2002	3390.39	100	222.999,82	
1500.041310009.2059 3390.39 100	1051.123610032.1003	3390.30	100	15.684,61	
1700.041220001.2070 3390.39 100 14.067,26	1051.155120039.2025	4490.51	203	26.547,09	
2043.103060031.2087 3390.30 100 170.996,54	1500.041310009.2059	3390.39	100	16.300,00	
2542.103020038.2140 3390.39 203 146.343,98 2542.103020038.2141 3390.39 207 854.834,15 4261.175120008.2213 3390.39 108 560.143,02 1000.041220001.2002 3390.30 100 7,17 1051.064520024.2011 3390.30 102 69.953,32 1051.123610032.1003 3190.13 100 115,02 1051.123610032.1003 3390.39 100 15.106,71 1051.123610032.1003 4490.51 100 462,88 1051.151220001.2014 3390.39 203 4.649,01 1051.151220001.2015 3190.13 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.30 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 667.374,15 2681.262710042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados	1700.041220001.2070	3390.39	100	14.067,26	
2542.103020038.2141 3390.39 207 854.834,15 4261.175120008.2213 3390.39 108 560.143,02 1000.04122001.2002 3390.30 100 7,17 1051.064520024.2011 3390.30 102 69.953,32 1051.123610032.1003 3190.13 100 15.106,71 1051.123610032.1003 3490.51 100 462,88 1051.123610032.1003 4490.51 100 462,88 1051.151220001.2014 3390.39 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.103020038.2138 3390.30 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103020038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2138 3390.30 207 667.374,15 2681.262710037.2155 3190.13 203 3.936,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Nevalties Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 203 203 203 203 204.000,00 204.343,98 205.000,00 206.000,00	2043.103060031.2087	3390.30	100	170.996,54	
4261.175120008.2213 3390.39 108 560.143,02	2542.103020038.2140	3390.39	203	146.343,98	
1000.041220001.2002 3390.30 100 7,17 1051.064520024.2011 3390.30 102 69.953,32 1051.123610032.1003 3190.13 100 115.02 1051.123610032.1003 3390.39 100 15.106,71 1051.123610032.1003 4490.51 100 462,88 1051.151220001.2014 3390.39 203 4.649.01 1051.151220001.2015 3190.13 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 94.352,52 1800.236610021.1021 3390.39 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2641.771220001.2154 3190.11 100 33.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados	2542.103020038.2141	3390.39	207	854.834,15	
1051.064520024.2011 3390.30 102 69.953,32 1051.123610032.1003 3190.13 100 115.02 1051.123610032.1003 3390.39 100 15.106,71 1051.123610032.1003 4490.51 100 462,88 1051.151220001.2014 3390.39 203 4.649,01 1051.151220001.2015 3190.13 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.39 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.103010038.2138 3390.30 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados	4261.175120008.2213	3390.39	108	560.143,02	
1051.123610032.1003 3190.13 100 115.02 1051.123610032.1003 3390.39 100 15.106,71 1051.123610032.1003 4490.51 100 462,88 1051.151220001.2014 3390.39 203 4.649,01 1051.151220001.2015 3190.13 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Chira de Arrecadação Chira de Arrecadação Diretamente Arrecadados Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Diretamente Arrecadados Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Casa de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Casa	1000.041220001.2002	3390.30	100		7,17
1051.123610032.1003 3190.13 100 115.02 1051.123610032.1003 3390.39 100 15.106,71 1051.123610032.1003 4490.51 100 462,88 1051.151220001.2014 3390.39 203 4.649,01 1051.151220001.2015 3190.13 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.171220001.2211 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Chira de Arrecadação Chira de Arrecadação Diretamente Arrecadados Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Diretamente Arrecadados Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Casa de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Diretamente Arrecadados Casa de Arrecadação Casa	1051.064520024.2011	3390.30	102		69.953,32
1051.123610032.1003			100		
1051.123610032.1003	1051.123610032.1003	3390.39	100		15.106,71
1051.151220001.2015 3190.13 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.103102001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 27.460,00 2542.103020038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 208 208 208 208 208 208 208 208 209 209 209 203 208 208 208 200 200 200 200 200 200 200 200 200 2			100		
1051.151220001.2015 3190.13 203 21.890,65 1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.103102001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 27.460,00 2542.103020038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98 208 208 208 208 208 208 208 208 209 209 209 203 208 208 208 200 200 200 200 200 200 200 200 200 2	1051.151220001.2014	3390.39	203		4.649,01
1051.158460000.2027 3390.47 100 229,38 1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103020038.2138 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.17120042.2214 3390.39 108 14.921,92 <t< td=""><td></td><td></td><td>203</td><td></td><td></td></t<>			203		
1051.158460000.2027 3390.47 203 6,21 1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 5.938,00 4261.175120042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92	1051.158460000.2027		100		
1051.158460000.2027 3390.92 100 54,61 1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.30 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.32 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de Arrecadação 100 58.056,76					
1051.158460000.2027 3390.92 203 1,22 1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 3390.39 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.39 108 5.938,00 4261.17520001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de Arrecadação 203 146.343,98					
1052.271220001.2028 3190.11 100 94.352,52 1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 339030 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.175120042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Arrecadação Royalties 203 146.343,98					
1052.271220001.2028 3190.13 100 20.939,92 1800.236610021.1021 339030 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.175120042.2214 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98			100		94.352,52
1800.236610021.1021 339030 100 6,28 1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Royalties 349.221,77 Excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98			100		
1800.236610021.1021 3390.39 100 7,00 2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Royalties 349.221,77 Excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98					
2043.123610030.2093 4490.52 202 170.996,54 2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Arrecadação Royalties 349.221,77 349.221,77 Excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98	1800.236610021.1021	3390.39	100		7.00
2542.101220001.2133 3190.13 207 150.000,00 2542.103010038.2138 3390.30 207 20.000,00 2542.103010038.2138 3390.32 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 arrecadação Royalties 349.221,77 349.221,77 Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadação 203 146.343,98					
2542.103010038.2138 3390.30 207 17.460,00 2542.103010038.2138 3390.32 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso 349.221,77 349.221,77 arrecadação Royalties 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98	2542.101220001.2133	3190.13	207		
2542.103010038.2138 3390.32 207 20.000,00 2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso 349.221,77 349.221,77 arrecadação Royalties 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados 203 146.343,98					
2542.103020038.2139 3390.30 207 667.374,15 2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados	2542.103010038.2138		207		
2681.261220001.2154 3190.11 100 3.376,80 2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso arrecadação Royalties 349.221,77 349.221,77 Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados 203 146.343,98					
2681.262710037.2155 3190.13 203 6.383,32 4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso arrecadação Royalties 349.221,77 Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadação 203 146.343,98			100		
4261.171220001.2211 3390.36 108 5.938,00 4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso arrecadação Royalties 349.221,77 Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadação 203 146.343,98					
4261.171220001.2211 3390.39 108 190.061,33 4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso arrecadação Royalties 349.221,77 Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados 203 146.343,98					
4261.175120042.2214 3390.39 108 14.921,92 Recursos provenientes de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso de excesso arrecadação Royalties 349.221,77 Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados 203 146.343,98					
Recursos provenientes de excesso de arrecadação Recursos provenientes de excesso de arrecadação arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados					
de excesso de arrecadação 100 58.056,76 Recursos provenientes de excesso 349.221,77 arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados Arrecadados 146.343,98					,.=
arrecadação Recursos provenientes de excesso arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados			100		58.056.76
Recursos provenientes de excesso arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação Diretamente Arrecadados 349.221,77 203 349.221,77 349.221,77					, .
de excesso 349.221,77 arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados					
arrecadação Royalties Excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados					349.221.77
Excesso de Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados					,,,,
Arrecadação 203 146.343,98 Diretamente Arrecadados					
Diretamente Arrecadados			203		146.343.98
Arrecadados					
			TOTAL	2.027.916.47	2.027.916.47

CORRIGENDAS

No Decreto nº 9447/04, publicado em 08/12/04.

ANULAÇÃO

Onde se lê:

PT 4141.123920026.2200 CD 4490.51 FT 202 R\$ 590.000,00

Leia-se:

PT 4141.133920026.2200 CD 4490.51 FT 202 R\$ 590.000,00

No Decreto nº 9451/04, publicado em 11/12/04.

ANULAÇÃO

Onde se lê:

PT 2300.041210001.2126 CD 3390.30 FT 100 R\$ 0,01

Leia-se:

PT 2300.041210001.2116 CD 3390.30 FT 100 R\$ 0,01

ANULAÇÃO

Onde se lê:

PT 2400.288460000.2116 CD 3390.93 FT 106 R\$ 52.484,55

Leia-se:

PT 2400.288460000.2126 CD 3390.93 FT 106 R\$ 52.484,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Lota Carlos Eduardo dos Santos, Trabalhador, nível 01, matrícula 227159-1, no Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 191/2004).

Designa Luiz Antonio da Silva, Francisco Jorge Vieira Freitas e Leocy Maria Baena Cunha para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Gilberto de Lima Gil, matrícula 222877-3, ref. proc. 20/5599/2004 (Portaria nº 192/2004).

Despachos do Secretário

Gratificação de risco de vida e saúde - Indeferido

20/5474/2004 - Fábio Alexandre Meirelles de Souza

20/5454/2004 - Cristiano Rogério Azevedo Ferreira

20/5475/2004 - José Evaldir Pereira

20/5497/2004 - Renato Leal Daflon

20/5499/2004 - Romilson Alves Bergues

20/5502/2004 - Leandro Pereira Gomes

Abono refeição - Indeferido

20/5627/2004 - Carlos Alberto de Miranda

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/2747/2004 - Luiz Henrique Leite Costa

20/4833/2004 - Jocelia Sant'Anna da Silva

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 174/2004 - Proc. nº 210/3163/2004

Edital de Citação

Citada: Andréa Almeida da Costa, Professora, matrícula 233751-7

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no artigo 195 inciso XIII da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o § 2º do art. 241, da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

Proc. 80/5836/2004 – Rosely da Silva Oliveira – Rua "U" lote 14, quadra 36 Itaipu, tendo em vista informações anteriores, sou pela manutenção do auto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal Antidrogas – COMAD-NIT Resultado das Eleições

A Comissão Eleitoral do COMAD, no uso das suas atribuições legais, vem apresentar o resultado da votação realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e quatro, referente à Gestão de 2005/2007:

Instituto de Pesquisa Heloisa Marinho/IPHEM
Comunidade Cristã S8
Centro de Reformulação de Vidas/Grupo Alívio
Tamim – Tributo a Michelle de Moraes
Ong Jornal Vivo –Integração e Cidadania

4 Votos
3 Votos
2 Votos

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 259/04-Implantar a pensão concedida a Sra Vera Lucia Gama da Costa, esposa do ex-servidor Naut Batista da Costa, Cargo de Fiscal de Tributos, Nível 05, Cat VI, Matrícula 213 841-0, a partir de 18.11.04, com percentual de 100% (cem por cento), em cumprimento à Lei 2156/04, c/c o com o § 7.º do Art. 40 da C.R.F.B./88, conforme Processo IBASM 310/2299/04, fixando a mesma em R\$ 58.715,52 (cinqüenta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 262/04-Implantar a pensão concedida a Sra. Neide Santana da Cruz, esposa do ex-servidor Renato da Cruz Santos, Cargo de Fiscal de Postura, Nível 07, Matrícula 213 694-3, a partir de 15.09.04, com percentual de 100% (cem por cento) em cumprimento a Lei 2156/04, c/c o § 7.º, do Art. 40 da C.R.F.B./88, conforme Processo IBASM 310/001985/04, fixando a mesma em R\$ 26.021,28 (vinte e seis mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO 26ª SESSÃO, realizada em: 20 DE DEZEMBRO DE 2004. DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:

511/126836/04, 511/126941/04, 511/128919/04.

DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS: 511/126778/04, 511/126779/04, 511/126799/04, 511/126808/04, 511/126865/04, 511/126870/04, 511/126943/04, 511/127391/04, 511/126927/04, 511/127392/04. 511/127402/04, 511/127419/04, 511/127456/04, 511/127461/04, 511/127471/04, 511/127477/04, 511/127472/04, 511/127479/04, 511/127522/04, 511/127538/04, 511/127539/04,

```
511/127547/04,
                   511/127553/04,
                                       511/127558/04,
511/127564/04.
                   511/127567/04,
                                       511/127570/04.
                                       511/127578/04,
511/127571/04,
                   511/127573/04,
511/127579/04.
                   511/127585/04,
                                       511/127588/04.
511/127589/04,
                   511/127592/04,
                                       511/127596/04,
511/127599/04,
                   511/127600/04,
                                       511/127608/04,
511/127609/04,
                   511/127614/04,
                                       511/127625/04,
511/127627/04,
                   511/127632/04,
                                       511/127694/04,
511/127798/04,
                                       511/127802/04,
                   511/127801/04.
511/127807/04,
                   511/127809/04,
                                       511/127810/04,
511/127819/04.
                   511/127858/04,
                                       511/127874/04.
511/127890/04.
                   511/127894/04,
                                       511/127970/04,
                   511/128006/04,
511/127983/04.
                                       511/128007/04,
511/128008/04,
                   511/128013/04,
                                       511/128014/04,
511/128015/04,
                   511/128016/04,
                                       511/128017/04,
511/128018/04,
                   511/128019/04,
                                       511/128022/04,
511/128043/04.
                   511/128052/04,
                                       511/128272/04,
511/128276/04,
                   511/128297/04,
                                       511/128303/04,
511/128310/04,
                   511/128317/04,
                                       511/128323/04,
511/128326/04,
                   511/128328/04,
                                       511/128339/04,
511/128369/04,
                   511/128374/04,
                                       511/128389/04,
511/128428/04,
                   511/128437/04,
                                       511/128438/04,
511/128445/04,
                   511/128459/04,
                                       511/128461/04,
511/128463/04
                   511/128476/04,
                                       511/128477/04,
511/128479/04,
                   511/128493/04,
                                       511/128494/04,
511/128499/04.
                   511/128504/04,
                                       511/128506/04,
511/128508/04,
                   511/128509/04,
                                       511/128514/04,
511/128515/04,
                   511/128527/04,
                                       511/128528/04.
511/128532/04,
                   511/128733/04,
                                       511/128734/04,
511/128735/04,
                   511/128738/04,
                                       511/128743/04,
511/128744/04,
                   511/128758/04,
                                       511/128769/04,
511/128774/04,
                   511/128775/04,
                                       511/128803/04,
511/128804/04
                   511/128837/04.
                                       511/128848/04
511/128851/04,
                   511/128869/04,
                                       511/128874/04,
511/128879/04,
                   511/128885/04,
                                       511/128909/04.
511/128913/04,
                   511/128914/04,
                                       511/128951/04,
511/128955/04,
                   511/128956/04,
                                       511/128969/04,
                                       511/129014/04,
511/128986/04,
                   511/128990/04,
                   511/129032/04,
                                       511/129033/04,
511/129021/04.
511/129047/04,
                   511/129057/04,
                                       511/129090/04,
511/129092/04,
                   511/129109/04,
                                       511/129119/04.
511/129126/04,
                   511/129776/04.
27ª SESSÃO, realizada em: 21 DE DEZEMBRO DE 2004.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/127450/04,
                   511/127457/04,
                                      511/127974/04,
511/127989/04,
                                      511/128594/04,
                   511/128031/04,
511/128612/04,
                   511/128621/04,
                                      511/128622/04,
511/128706/04,
                   511/128745/04,
                                      511/129413/04,
                                      511/129819/04,
                   511/129749/04,
511/129486/04,
                                E-09/152741/4000/04,
511/129916/04
E-09/162033/4000/04.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/125326/04,
                   511/125348/04,
                                      511/127591/04,
                   511/127815/04,
511/127811/04,
                                      511/127817/04,
511/127818/04,
                   511/127833/04,
                                      511/127838/04,
511/127848/04,
                   511/127876/04,
                                      511/127877/04,
511/127878/04,
                   511/127888/04,
                                      511/127892/04,
511/127893/04,
                   511/127895/04,
                                      511/127908/04,
511/127909/04.
                   511/127912/04,
                                      511/127913/04,
511/127917/04,
                   511/127920/04,
                                      511/127922/04,
                                      511/127935/04,
511/127929/04.
                   511/127934/04.
511/127936/04,
                   511/127937/04,
                                      511/127940/04,
511/127942/04.
                   511/127945/04,
                                      511/127993/04,
511/128003/04,
                   511/128005/04,
                                      511/128032/04,
511/128034/04,
                   511/128730/04,
                                      511/128934/04,
511/129168/04,
                   511/129170/04,
                                      511/129171/04,
511/129173/04,
                   511/129174/04,
                                      511/129260/04,
                   511/129298/04,
511/129297/04,
                                      511/129299/04,
```

```
511/129316/04,
                   511/129339/04,
                                      511/129342/04,
511/129343/04,
                   511/129355/04,
                                      511/129371/04,
511/129374/04,
                   511/129391/04,
                                      511/129394/04,
511/129467/04,
                   511/129468/04,
                                      511/129478/04,
511/129487/04,
                   511/129520/04.
                                      511/129522/04,
511/129526/04,
                   511/129787/04,
                                      511/129809/04,
                   511/129836/04,
511/129810/04,
                                      511/129841/04,
511/129849/04,
                   511/129862/04,
                                      511/129894/04,
                   511/130080/04,
511/129899/04,
                                      511/202926/04,
511/202927/04,
                   511/202928/04,
                                      511/202932/04,
511/202943/04,
                   511/202948/04,
                                      511/202954/04.
511/202955/04.
                   511/202956/04,
                                      511/202959/04,
511/202962/04.
                   511/202964/04,
                                      511/202988/04,
511/203004/04,
                   511/203005/04,
                                      511/203016/04,
511/203017/04, 511/203018/04, E-09/153756/4000/04,
E-09/160335/4000/04,
                               E-09/164944/4000/04.
```

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, sita à Rua Indígena nº 72, São Lourenço – Niterói, no dia 06 de janeiro de 2005, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 – Assuntos Gerais.

O DIÁRIO OFICIAL AQUI PUBLICADO É MERAMENTE INFROMATIVO. A CONDIÇÃO DE DOCUMENTO OPFICIAL DEVE SER CONSIDERADA APENAS PARA A VERSÃO PUBLICADA NO JORNAL "O FLUMINENSE"